



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão: Câmara Municipal de Carambeí - PR		
Modalidade de Compra: Dispensa	Amparo Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021	Tipo: Aviso de Contratação Direta
Data da publicação no site: 31/08/2023	Data de encerramento para recebimento das Propostas: 05/09/2023	
<p>Objeto: Conforme o que preconiza o Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, visando a seleção de proposta mais vantajosa para as contratações por dispensa de licitação em razão do valor, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e execução das instalações elétricas, bem como infraestrutura para instalação de um Quadro Geral – QDG – Circuitos de Distribuição e Quadro Geral – QD1, na sede da Câmara Municipal de Carambeí</p> <p>Justificativa: Justifica-se a contratação, pela necessidade de adequações nas instalações elétricas atuais, decorrente da necessidade de substituições para atender as novas normas de segurança e demanda do órgão, visando ser compatível com os novos equipamentos utilizados no momento e prevendo as necessidades futuras.</p> <p>Os projetos elétricos originais foram elaborados para atender a carga da época, a qual as instalações atuais não estão suportando. Sendo assim, um novo projeto elétrico foi elaborado considerando toda a instalação elétrica, substituindo todo o cabeamento, tomadas, infra das tomadas e quadros elétricos. A iluminação permanecerá a mesma, substituindo apenas seus respectivos circuitos. Também foram consideradas as instalações futuras de novos equipamentos de ar condicionado, o balanceamento de fases que também se encontra de forma incorreta e uma nova distribuição de circuitos e quadros elétricos.</p>		
Encaminhamento da proposta juntamente com a documentação de habilitação da empresa, deverá ser feita pelo e-mail: diretoriaadm@carambei.pr.leg.br		
Informações / Esclarecimentos: (42) 3231-1668 / 3231-1976 - Flávia Cavalcante Bueno		



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA INTENÇÃO Nº 10/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e execução das instalações elétricas, bem como infraestrutura para instalação de um Quadro Geral – QDG – Circuitos de Distribuição e Quadro Geral – QD1, na sede da Câmara Municipal de Carambeí. Com amparo legal nos artigos nº 11 e nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação, pela necessidade de adequações nas instalações elétricas atuais, decorrente da necessidade de trocas para atender as novas normas de segurança e demanda do órgão, visando ser compatível com os novos equipamentos utilizados no momento e prevendo as necessidades futuras.

2.2 Os projetos elétricos originais, foram elaborados para atender a carga da época, a qual as instalações atuais não estão suportando. Sendo assim, um novo projeto elétrico foi elaborado considerando toda a instalação elétrica, substituindo todo o cabeamento, tomadas, infra das tomadas e quadros elétricos. A iluminação permanecerá a mesma, substituindo apenas seus respectivos circuitos. Também foram consideradas as instalações futuras de novos equipamentos de ar condicionado, o balanceamento de fases que também se encontra de forma incorreta e uma nova distribuição de circuitos e quadros elétricos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carambeí, conforme classificação abaixo:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2023	60	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

4.1. Especificações e quantidades.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Total
1	1	SERV	1 Fornecimento, montagem e instalação de Painéis Elétricos: Painéis serão montados conforme NBR-5410 e NR10. a. Fornecimento, montagem e instalação Quadro Geral – QDG – Circuitos de Distribuição; b. Fornecimento, montagem e instalação Quadro Geral – QD1 – Iluminação, tomadas, ar condicionado, sala 02, sala 19, sala 5, sala 5.1, sala 6, BWC, sala TI e plenário TOMADAS PLENÁRIO: - Substituição dos circuitos das tomadas; - Montagem de infra para passagem de cabos; DISJUNTOR PORTA AUTOMÁTICA - Instalação de disjuntor para porta automática CABEAMENTO/CIRCUITOS: - Adequar infra e passagem de cabos para QDG – Quadro Geral; - Adequar infra e passagem de cabos do QDG até QD1; - Lançamento de cabos para aterramento dos circuitos tomadas até o QD1; - Remoção de cabos sem uso e infra sem uso das instalações; - Efetuar montagem em canaleta DUTOTEC para iluminação do plenário; Efetuar testes de circuitos de tomadas e iluminação e fazer as interligações necessárias.	

4.2 Os proponentes procederão prévia visita ao local onde será realizada a adequação e execução do QG e circuito, validando os quantitativos, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, horários de acesso, armazenagem de equipamentos e materiais, segurança e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços em comum acordo com a CONTRATANTE.

4.3 A garantia dos serviços deverá se estender por um período de 01 (um) ano, contados a partir da entrega e vistoria final.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.1 São razões da escolha do fornecedor: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.3 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante em anexo. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço global por lote, pois julgamos ser mais vantajoso que os serviços constantes neste termo de referência sejam executados pela mesma empresa, tendo em vista tratar-se de serviços afins, que na maioria das vezes, deverão ser executados em conjunto.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 O valor estimado da contratação será obtido através da média dos orçamentos apresentados, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021. Destaca-se que os mesmos devem guardar compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

9 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 Os materiais/serviços, objeto deste Termo, deverão ser entregues nos locais definidos pela Câmara Municipal de Carambeí, situada a Rua da Prata, 99 - Bairro Nova Holanda - Carambeí - PR.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado/material adquirido.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de execução do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias e a vigência será 60 (sessenta) dias, admitindo-se prorrogação, desde que previamente solicitada pela Contratada, devendo ser motivada e pertinente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

11.2 Emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), através de seu responsável técnico, após a execução dos serviços.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.4 Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

11.6 Executar os serviços a serem prestados, objetos do presente TR, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes;

11.7 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.8 Zelar pela perfeita execução dos serviços.

11.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Minuta do Contrato.

11.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.11 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários.

12.2 Receber e verificar se os itens adquiridos estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

12.3 Solicitar, por escrito, a correção de possível item em desacordo com as especificações deste documento.

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal nomeado por portaria. Conforme consta no artigo nº 117 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a especificidade técnica do objeto, poderá a administração pública contratar terceiros especializados para fiscalizar a execução do contrato, não eximindo a responsabilidade do fiscal de contrato designado.

12.5 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

13. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

13.1 O projeto elétrico foi elaborado considerando toda a instalação elétrica, substituindo todo o cabeamento, tomadas, infra das tomadas e quadros elétricos. A iluminação permanecerá a mesma, substituindo apenas seus respectivos circuitos. Também foram consideradas as instalações futuras de novos equipamentos de ar condicionado, o balanceamento de fases que também se encontra de forma incorreta e uma nova distribuição de circuitos e quadros elétricos. O referido estudo detalhado encontra-se anexo a este processo.

13.2 Quanto a análise de riscos, deverá constar no termo de contrato a seguinte cláusula:

"Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no artigo 155 da Lei 14.133/2021, sujeita-se as sanções do artigo 156 da mesma Lei. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021."

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Poderá a Câmara revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2 A Câmara deverá anular a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização.

14.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Carambeí, 31 de agosto de 2023.

**Diretoria Administrativa
Câmara Municipal de Carambeí**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL INTENÇÃO Nº 10/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de adequação e execução das instalações elétricas, bem como infraestrutura para instalação de um Quadro Geral – QDG – Circuitos de Distribuição e Quadro Geral – QD1, na sede da Câmara Municipal de Carambeí

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Total
1	1	Serv	<p>1 Fornecimento, montagem e instalação de Painéis Elétricos: Painéis serão montados conforme NBR-5410 e NR10.</p> <p>a. Fornecimento, montagem e instalação Quadro Geral – QDG – Circuitos de Distribuição;</p> <p>b. Fornecimento, montagem e instalação Quadro Geral – QD1 – Iluminação, tomadas, ar condicionado, sala 02, sala 19, sala 5, sala 5.1, sala 6, BWC, sala TI e plenário</p> <p>TOMADAS PLENÁRIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- Substituição dos circuitos das tomadas;- Montagem de infra para passagem de cabos; <p>DISJUNTOR PORTA AUTOMÁTICA</p> <ul style="list-style-type: none">- Instalação de disjuntor para porta automática <p>CABEAMENTO/CIRCUITOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Adequar infra e passagem de cabos para QDG – Quadro Geral;- Adequar infra e passagem de cabos do QDG até QD1;- Lançamento de cabos para aterramento dos circuitos tomadas até o QD1;- Remoção de cabos sem uso e infra sem uso das instalações;- Efetuar montagem em canaleta DUTOTEC para iluminação do plenário; <p>Efetuar testes de circuitos de tomadas e iluminação e fazer as interligações necessárias.</p>	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor Global da Proposta	
Validade da Proposta	30 dias
Prazo de execução	
Informações bancárias em nome da empresa	Banco: Ag: conta:
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor do serviço/material.	
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.	

Carambeí, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.